PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPÍO DE SETE LAGOAS Nº 004/2009

Acrescenta § ao Capítulo I, Título IV, Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas.

§ 3º – Fixa em 21 (Vinte e Um) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Sete Lagoas, MG.

Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2009

DR. CAIO DUTRA

Justificativa

Que seja cumprida a Emenda Constitucional 58/2009, art. 3º, inciso I, para que não incorramos no erro de desrespeitar nossa constituição, dando posse aos suplentes que têm direito a uma vaga imediatamente.